

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/128/SIURB/24/25
CONTRATO Nº 128/SIURB/24
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/SIURB/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SIURB/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2024/0046569-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NA EMEF PROF. BELKICE MANHAES REIS - SÃO PAULO/SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor Marcos Monteiro, adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 66.748.955/0001-30, com sede no município de São Paulo/SP situada na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – cj. 42/43 – Vila Clementino, neste ato representada pelo Sr (a) GERALDO DE MELO LEMOS, RG nº 7.954.955-X e CPF nº 664.615.378-72, DETENTORA da Ata de Registro de Preços nº 17/SIURB/2022, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº 120327925, o despacho autorizatório exarado pelo Senhor secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em doc. SEI nº 120327961, do processo administrativo nº 6016.2024/0046569-0 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 25/02/2025, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 128/SIURB/24, na conformidade das seguintes cláusulas:

1



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de 22/02/2025 até 07/04/25, com adoção do novo cronograma físico financeiro em doc. SEI nº 120110742.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 128/SIURB/24 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 27 de Jeurreuro

de 2025.

PREFEITURA MARCOS MONTEIRO SECRETÁRIO SIURB

CONTRATADA
ALMEIDA SAPATA ENGENHÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Fernando de Figueiredo Ferreira

RG 27.483.697-X-SSP/SP

Angelogies ; periodo.